



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR
Processo Adm. N° 144/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL/GESTOR: Maximiliano Gomes da Silva – Secretário Municipal de Saúde

FISCAL: Gerson Lamberti – Engenheiro Civil – CREA-RS nº 78.311

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais elétricos destinados à adequação, reforço e remodelação das instalações elétricas do Posto de Saúde Central Dom Inácio de Loyola.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição emergencial de materiais elétricos destinados à adequação e reforço da instalação elétrica do Posto de Saúde Central Dom Inácio de Loyola**, unidade integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araricá/RS.

A necessidade foi identificada no decorrer da execução da reforma da unidade de saúde. Inicialmente, a intervenção contemplava serviços de pintura, adequação de revestimentos e substituição das tomadas existentes por tomadas de três pinos, não estando prevista, naquele momento, uma intervenção de maior amplitude na infraestrutura elétrica.

Entretanto, durante o desenvolvimento dos serviços, constatou-se que a instalação elétrica existente, implantada há aproximadamente 30 anos, não apresenta condições adequadas para atender à atual demanda da unidade, especialmente diante da utilização de aparelhos de ar-condicionado, computadores, refrigeradores, equipamentos destinados à conservação de vacinas e demais equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços de saúde.

A situação identificada exige a aquisição dos materiais elétricos relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a possibilitar a adequação da infraestrutura existente, proporcionando condições de segurança, confiabilidade e compatibilidade com as cargas atualmente utilizadas na unidade.

A urgência decorre da necessidade de conclusão da intervenção elétrica para possibilitar a liberação e utilização plena dos ambientes do Posto de Saúde, evitando a manutenção de restrições ao funcionamento dos serviços de atendimento à população.

A contratação também se mostra necessária para permitir a reorganização dos circuitos elétricos da unidade e possibilitar o adequado aproveitamento do gerador existente, atualmente fora de operação em razão da desorganização dos circuitos, especialmente para atendimento de cargas essenciais, como iluminação e equipamentos de refrigeração, durante eventuais interrupções do fornecimento de energia.

Diante da situação constatada e da necessidade de atendimento imediato, a contratação será realizada **por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis às contratações emergenciais.

A presente contratação ficará restrita aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial identificada, não abrangendo a execução da mão de obra elétrica, a qual constitui objeto distinto e será providenciada pela Administração mediante contratação própria, quando necessária.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

A contratação encontra fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

No caso concreto, a necessidade de adequação da instalação elétrica do Posto de Saúde Central Dom Inácio de Loyola foi identificada durante a execução da reforma da unidade, evidenciando situação superveniente que demanda atendimento célere para evitar a paralisação, restrição ou atraso na disponibilização dos ambientes e serviços de saúde.

Os materiais previstos nesta contratação são diretamente relacionados ao atendimento da situação emergencial, sendo necessários à adequação da infraestrutura elétrica da unidade e à conclusão da intervenção necessária para sua plena utilização.

A contratação emergencial deverá observar, ainda, o disposto no **§ 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e à adoção das providências administrativas necessárias à solução definitiva da necessidade, mediante o procedimento de contratação que se mostrar cabível.

A presente contratação, portanto, não se destina a suprir necessidade ordinária ou previsível de aquisição de materiais elétricos, mas exclusivamente ao atendimento da situação concreta identificada no decorrer da reforma da unidade de saúde.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição dos preços estimados foram realizadas consultas junto a empresas que atuam no comércio de materiais elétricos, tendo sido obtidos **três orçamentos**.

A pesquisa identificou que somente uma das empresas consultadas apresentou orçamento contemplando a totalidade dos materiais necessários à intervenção. As demais empresas apresentaram cotações que não abrangiam integralmente todos os itens.

A contratação de um único fornecedor, portanto, decorre da necessidade de obtenção conjunta dos materiais necessários à intervenção emergencial, considerando a urgência da demanda e a necessidade de evitar atrasos decorrentes da aquisição e entrega fragmentada dos materiais.

Ressalta-se que a existência de um único orçamento contemplando a totalidade dos itens **não caracteriza exclusividade de mercado**, tampouco representa direcionamento da contratação, tratando-se de circunstância verificada concretamente na pesquisa realizada e considerada na definição da solução mais adequada para atendimento da situação emergencial.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO INTEGRAL POR UM ÚNICO FORNECEDOR

Embora os materiais sejam, individualmente, bens divisíveis e comercializados separadamente no mercado, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento da aquisição e concluiu pela contratação integral com um único fornecedor, considerando as circunstâncias concretas da situação emergencial.

A aquisição conjunta dos materiais mostra-se adequada em razão da necessidade de disponibilização dos diversos componentes para uma mesma intervenção elétrica, evitando o risco de recebimentos em momentos distintos e consequentes atrasos na execução dos serviços.

A pesquisa de mercado realizada junto a três empresas demonstrou, ainda, que somente uma delas apresentou proposta abrangendo a totalidade dos itens necessários.

Assim, considerando o caráter emergencial da contratação, a necessidade de conclusão da intervenção elétrica, a utilização conjunta dos materiais, a necessidade de entrega célere e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

coordenada e a pesquisa de mercado realizada, entende-se tecnicamente adequada a contratação integral com um único fornecedor.

A opção não decorre de preferência por determinada empresa ou marca, mas das condições concretas verificadas para atendimento da situação emergencial.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição emergencial, por contratação direta fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de materiais elétricos destinados à adequação e reforço da instalação elétrica do Posto de Saúde Central Dom Inácio de Loyola**, conforme quantitativos e especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Os materiais serão adquiridos integralmente de um único fornecedor, com entrega em conjunto, de modo a permitir a continuidade e conclusão da intervenção elétrica necessária à unidade.

A execução da mão de obra elétrica não integra o objeto desta contratação, constituindo contratação distinta.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 19.604,50 (dezenove mil, seiscentos e quatro reais com cinquenta centavos)**, correspondente à aquisição dos 41 itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada com três empresas do ramo, observando-se a necessidade de compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, conforme exigência do art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação possui caráter emergencial em razão da identificação, durante a execução da reforma do Posto de Saúde Central Dom Inácio de Loyola, da necessidade de intervenção na infraestrutura elétrica da unidade, situação que não estava integralmente prevista no escopo inicial da reforma.

A manutenção da situação atual poderá comprometer a segurança das instalações, dos equipamentos e dos usuários, além de impedir ou retardar a conclusão da reforma e a plena utilização dos ambientes destinados ao atendimento da população.

A aquisição dos materiais é necessária para o atendimento imediato da situação constatada e está limitada aos bens diretamente relacionados à intervenção emergencial.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

8. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Em razão do caráter emergencial, a Administração deverá adotar as providências necessárias para a formalização da contratação direta, incluindo a instrução do processo com os documentos pertinentes, a demonstração da situação emergencial, a pesquisa de preços, a verificação da regularidade da empresa a ser contratada, a manifestação jurídica quando cabível e a autorização da autoridade competente.

Paralelamente, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para solução definitiva da necessidade, quando aplicável, em observância ao § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela **viabilidade da contratação emergencial para aquisição dos materiais elétricos necessários à adequação da instalação elétrica do Posto de Saúde Central Dom Inácio de Loyola**, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Araricá, 25 de setembro de 2026.


Maximiliano Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Maximiliano Gomes da Silva
Portaria Nº 009/2025
Secretário Municipal de Saúde de Araricá